

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Fone: 631.0020

C G C 11.362.779-0001-01

CEP 55.925 - Camutanga - PE

DECRETO Nº 18/88

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 75/88 de 29/12.88.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de CZ\$ 2.495.000,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados), para reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento Geral do Município, em vigor:

10 - PODER LEGISLATIVO

10.1 - Corpo Deliberativo

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CZ\$ 741.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....CZ\$ 80.000,00

10.2 - Secretaria da Câmara

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....CZ\$ 7.000,00

20.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 266.000,00

20.2 - Secretaria de Administração

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$ 264.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$ 205.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....CZ\$ 932.000,00

TOTAL....CZ\$ 2.495.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a atender as despesas de que trata o Art. 1º deste Decreto, são os provenientes das seguintes fontes:

1 - Excesso de arrecadação apurado no corrente exercício financeiro.....CZ\$ 1.175.000,00

2- Superávit financeiro do exercício de 1987.....CZ\$ 1.000.000,00

3- Anulação das dotações abaixo, constantes do Orçamento Geral do Município, em vigor:

10 - Poder Legislativo

10.1-Corpo Deliberativo

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$ 130.000,00

10.2 - Secretaria da Câmara

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$ 190.000,00

TOTAL....CZ\$ 2.495.000,00

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Fone: 631 0020

C.G. 11.002.779 - 0001/01

CEP 55.925 - Camutanga - PE

Continuação do Decreto nº 18/88.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal de Camutanga
Em, 29 de Dezembro de 1988.

Lucio Correia da Silva

Lucio Correia da Silva

- PREFEITO -